



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**Edital nº 110/2019**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE  
PÓS- GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) MODELAGEM DO VESTUÁRIO – EAD, DO CAMPUS PASSOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Modelagem do Vestuário (EAD), a ser oferecido pelo Campus Passos.

**1. DO CRONOGRAMA, DO QUADRO DE VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**Quadro 1 - Cronograma**

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	04/06/2019 a 27/06/2019
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	04/06/2019 a 11/06/2019
Resultado Parcial de Solicitação de Isenção de Taxa	18/06/2019
Recurso contra Resultado Parcial de Solicitação de Isenção de Taxa	19/06/2019
Resultado Final de Solicitação de Isenção de Taxa	24/06/2018
Último dia de pagamento da inscrição	28/06/2019
Divulgação da lista de inscritos	04/07/2019
<b>SORTEIO DAS VAGAS</b>	05/07/2019
Resultado Final	05/07/2019
Convocação para matrículas 1ª chamada	05/07/2019
Matrículas 1ª chamada	08/07/2019 a 10/07/2019
Divulgação da lista de convocados para a 2ª chamada	12/07/2019
Matrículas 2ª chamada	15/07/2019 e 16/07/2019

**Quadro 2 - Quadro de vagas**

Curso	Polo de Apoio	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Pretos, Pardos, Indígenas ou Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> em Modelagem do Vestuário	Passos	24	06	30

**Obs. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas no curso, ao campus reserva-se o direito de não**

**oferecê-lo.**

### **1.1 Preenchimento das vagas**

**1.1.1.** Haverá a reserva de 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência, conforme apresentado no quadro 2.

**1.1.1.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

**1.1.1.2.** Os candidatos aprovados dentro das vagas reservadas deverão comprovar a sua condição no momento da matrícula, da seguinte forma:

a) No caso de candidato preto, pardo ou indígena, ele assinará um termo de autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo I.

b) No caso de candidato com deficiência, ele deverá apresentar laudo médico original, com no máximo um ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

c) O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência.

**1.1.1.5.** O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena que o candidato fez no momento da inscrição.

**1.1.2.** Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

### **1.2 Objetivos do curso:**

O curso de Pós-Graduação Lato sensu em Modelagem do Vestuário tem como objetivos: articular conhecimentos técnicos e práticos da área de moda com métodos criativos e inovadores para a construção de projetos de produtos do vestuário na perspectiva da formação plena do cidadão trabalhador.

**1.3.** O curso de Especialização é público (gratuito), não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, havendo apenas uma taxa de inscrição para o processo seletivo no valor de R\$ 100,00.

**1.4.** O curso será realizado pelo IFSULDEMINAS - Campus Passos, no Polo de Apoio Presencial do próprio campus.

**1.5.** O candidato deverá estar ciente que, se aprovado, sua participação nos encontros presenciais no Polo de Apoio Presencial será imprescindível para sua formação.

## **2. PÚBLICO-ALVO**

### **2.1 Público-alvo do curso:**

Pós-graduação Lato sensu em Modelagem do Vestuário: portadores de certificado de conclusão do ensino superior nas seguintes áreas: Design de Moda, Modelagem, Moda, Estilismo e Profissionais atuantes no setor e áreas afins, interessados em especializar-se em Modelagem do Vestuário, desde que disponham de conhecimentos básicos na área, mediante a apresentação de documentos comprobatórios de experiência.

**2.1.1.** Os candidatos portadores de certificado de curso superior em áreas afins à Modelagem do Vestuário, que forem

convocados para matrícula, deverão comprovar experiência e conhecimentos básicos por meio da documentação citada a seguir, no item 2.3.

**2.1.1.1.** A análise da documentação comprobatória de experiência e conhecimentos básicos será realizada por comissão constituída por docentes da área, sendo a matrícula efetivada somente após a constatação da aptidão do candidato.

**2.2.** Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diplomas cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o solicitado no item 5.1.

**2.3.** Os candidatos portadores de diploma de área afins, deverão comprovar sua experiência profissional de, no mínimo 12 meses, na área de modelagem. Será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho ou declaração da empresa devidamente assinada e com carimbo de CNPJ; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico <https://inscricao vestibular.ifsuldeminas.edu.br/> a partir das **14h do dia 04 de junho de 2019 até as 23h59 do dia 27 de junho de 2019.**

**3.1.1.** Para realizar a inscrição, o candidato deve obrigatoriamente informar CPF, data de nascimento e endereço de e-mail válido, sendo que no caso de estrangeiro, o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

**3.2.** Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento do sistema de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. A Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser impressa ao final da inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, **até o dia 28 de junho de 2018.**

**3.2.1.** Só será considerada válida GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (<https://inscricao vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>), devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal, outros sites e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

**3.3.** Caso a data de pagamento impressa na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o **dia 28 de junho de 2019**, respeitado o horário de expediente bancário.

**3.3.1.** A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

**3.4.** Sob hipótese alguma o valor pago será devolvido ao candidato.

**3.5.** Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o(a) candidato(a) para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00) e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

**3.5.1.** O(a) candidato(a) poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo III), no período de **04 a 11 de junho de 2019**. O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo III. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Campus Passos **até o dia 11 de junho de 2019**, pessoalmente (de 09h às 21h) ou via Correios (SEDEX com AR), no seguinte endereço: Rua Mário Ribola

nº 409, Bairro Penha II, CEP 3.903-358 – Passos/MG, A/C COPESE.

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição, enviados pelos Correios, serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo IV.

**3.5.2.** Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de **UMA** das duas formas a seguir, apresentando:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III);

**ou**

b) documentação apresentada no ANEXO V, cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III).

**3.5.3.** O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o(a) candidato(a) desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) deverá imprimir a GRU, conforme item 3.2 e pagar a taxa de inscrição.

**3.6.** A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

**3.7.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**3.8.** Fica vedada a participação neste curso, de aluno regularmente matriculado em outro curso do mesmo nível do IFSULDEMINAS.

## **4. DA REALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DO SORTEIO**

### **4.1. Local**

O sorteio para as vagas do curso Pós-graduação Lato sensu em Modelagem do Vestuário - EaD, objeto deste Edital, será realizado **no dia 05 de julho de 2019**, no IFSULDEMINAS – Campus Passos, localizado na Rua Mario Ribola, 409 - Penha II - Passos/MG, a partir das 14h e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

**4.2.** O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSULDEMINAS, **NÃO** sendo obrigatória a presença dos candidatos.

**4.3.** O sorteio será realizado entre todos os candidatos, estabelecendo uma ordem de classificação geral. Após a classificação geral serão extraídos os candidatos optantes pela reserva de vagas melhores colocados, referente ao número de vagas reservadas, conforme quadro de vagas. Os candidatos optantes pela reserva de vagas não contemplados em primeira chamada permanecerão na classificação geral podendo ser convocados para matrículas em chamadas posteriores conforme ordem de classificação, considerando a opção pela reserva de vagas ou ampla concorrência.

## **5. DOS RESULTADOS**

**5.1.** O Resultado Final do sorteio será publicado a partir das 18h00 do dia 05 de julho de 2019, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: <http://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>.

**5.2.** Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme item 6.3, contra as seguintes situações:

6.1.1. Indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição.

**6.2. O candidato terá até o dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no item 6.1, para entrar com recurso, conforme horários constantes no item 6.3.**

**6.3.** O recurso deverá ser feito mediante preenchimento do requerimento constante no Anexo II, devendo ser protocolado pessoalmente no Setor de Registro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - SERPEX, no período de 9 às 19h, ou encaminhados para o endereço de e-mail: **copese.passos@ifsuldeminas.edu.br**, até o horário limite de 19h.

**6.4.** Caso haja alteração do resultado, após recursos previstos no item 6.1., haverá nova publicação do resultado no dia 19 de junho de 2019.

**6.5.** Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

**6.6.** Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância.

**6.6.** Contra o resultado final não cabe recurso.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** As matrículas dos classificados em **primeira chamada** deverão ser realizadas, presencialmente, no período de 08 a 10 de julho de 2019, na **Secretaria de Pós-graduação – SERPEX, no campus Passos, situado à Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, Passos – MG, de 08 às 19h.**

**7.2.** Os candidatos que não se matricularem até as 19h do último dia, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.

**7.2.1.** No caso de convocação de candidatos excedentes (**segunda chamada**), as matrículas serão realizadas, presencialmente, no período de 15 e 16 de julho de 2019, na **Secretaria de Pós-graduação – SERPEX, no campus Passos, situado à Rua Mário Ribola, 409, Bairro Penha II, Passos – MG, de 08 às 19h.** Sendo a listagem dos convocados publicada no endereço eletrônico informado no item 5.1 no **dia 12 de julho de 2019.**

**7.3.** O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

**7.4** Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

**7.5. A matrícula dos candidatos que se enquadrarem na condição descrita no item 2.1.1 somente será efetivada após a análise da documentação e comprovação de aptidão conforme informado no item 2.3.**

**7.6. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Setor de Registro de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão – SERPEX, na Rua Mário Ribola, no. 409, Bairro Penha II, Passos, MG, portando os seguintes documentos (originais e cópias, para conferência):**

**7.1** Cópia simples e legível dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, RG e certificado de reservista (apenas para o sexo masculino).

7.2 Número do CPF e número do título de eleitor

7.3 Cópia simples e legível de comprovante de residência.

7.4 Cópia simples e legível do diploma de graduação (ou documento equivalente)

7.5 Cópia simples e legível do histórico escolar da graduação

7.6 Cópia simples e legível do Comprovante de Residência.

7.7 01 foto 3 x 4.

7.6.1 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

7.6.2 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

7.6.3 .Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

**7.7. Para os casos de candidatos que optaram pela concorrência às vagas de pessoas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, apresentar também documentação conforme item 1.1.1.2.**

**7.8. Para os casos de candidatos portadores de certificado de curso superior de áreas afins a Modelagem do Vestuário, apresentar também:**

**a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, de no mínimo 12 meses.**

**ou**

**b) Declaração do empregador, devidamente assinada e com carimbo de CNPJ; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.**

7.9. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a entrega de documentos, perderá o direito à vaga do curso.

**7.10. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE. Não será permitido o trancamento de matrícula.**

7.11. Caso ainda não sejam preenchidas as vagas, os demais candidatos serão contatados por telefone, obedecendo a ordem de classificação.

7.12. O Campus Passos poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no seu site.

7.13. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma

reconhecida.

**7.14.** Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus Passos <http://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/>, para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS**

**8.1.** Os encontros presenciais serão realizados no Polos de Apoio Presencial do Campus Passos, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pela Coordenação do Curso, preferencialmente aos sábados.

**8.2.** A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Passos ([portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/](http://portal.pas.ifsuldeminas.edu.br/)).

## **9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

**9.2** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Passos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

**9.3** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

**9.4** O IFSULDEMINAS - Campus Passos – reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 21 alunos.

**9.5** O IFSULDEMINAS - Campus Passos – reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

**9.6** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo sorteio, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

**9.8.** O atendimento aos(às) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

**9.9.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso e pela COPESE.

Pouso Alegre, 04 de junho de 2019.

Marcelo Bregagnoli

Reitor do IFSULDEMINAS

**ANEXO I**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão

expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro-me:

PRETO (A)

PARDO (A)

INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO II**

**RECURSO**

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO IFSULDEMINAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: \_\_\_\_\_

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome completo:\* \_\_\_\_\_ Data de nascimento:\* \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documento de Identidade:\* \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_

CPF:\* \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): \_\_\_\_\_

Endereço Completo:\* \_\_\_\_\_

Cidade:\* \_\_\_\_\_ UF:\* \_\_\_\_\_ CEP:\* \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Celular:\* (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Filiação:\*

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Nacionalidade:\* \_\_\_\_\_ Naturalidade:\* \_\_\_\_\_

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Edital 110/2019, do IFSULDEMINAS

**Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.**

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO(A)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio(a) Candidato(a)				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do(a) requerente

**Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)**

(\_\_\_\_) DEFERIDO (\_\_\_\_) INDEFERIDO. Parecer: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) responsável pela análise

**ANEXO IV**

**MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**DESTINATÁRIO**

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

---

---

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**Isenção:** ( )

## ANEXO V

### LISTA DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÁ SER UTILIZADA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE REQUISITAREM ISENÇÃO DE TAXA.

#### **1. Cópia dos documentos do(a) CANDIDATO(A):**

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

**Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos); caso o candidato ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

#### **2. Cópia dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:**

##### I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VI;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

##### II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

**Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que houve a solicitação.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

#### **3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA:**

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

##### **I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

## **II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

- a) Declaração de renda (ANEXO VII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
  - Identificação: nome, RG, CPF;
  - O que faz e o local;
  - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

## **III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

- a) Declaração de renda (conforme ANEXO VII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
  - Identificação: nome, RG, CPF;
  - O que faz e o local;
  - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.
- d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2017 obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

## **IV - Atividade rural, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
  - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - identificação da propriedade: área e endereço e;
  - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.; ou
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

## **V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

## **VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:**

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO VIII)
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:**

a) Rescisão do Contrato de Trabalho;

b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);

c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo VIII para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;

d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;

f) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_;

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

**DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO** (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____ _____
Telefone(s): _____

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO** (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____
Nome: _____	Idade: _____

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do declarante

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos \_\_\_\_\_ meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_.

(descrever a atividade)

(local onde realiza a atividade)

**Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).**

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_ sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é meu/minha \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do declarante